

MINAS GERAIS

Hospital Universitário Clemente de Farias - HUCF; Luciana Patricia Silva Nobre-Masp1046764-5, como representante da Gerência de Pessoas do Hospital Universitário Clemente de Farias - HUCF; e Rodrigo Tavares Magalhães-Masp 10620045, como representante da Gerência de Pessoas do Hospital Universitário Clemente de Farias - HUCF. Art. 2º Compete ao Comitê Interno de que trata o art. 1º desta Portaria: 1 – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11 da Resolução Conjunta SEPLAG/UNIMONTES nº 10.501/2022; II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho nas Unidades; III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 da Resolução Conjunta SEPLAG/UNIMONTES nº 10.501/2022, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas. Art. 3º Delegara competência ao Comitê Interno, de que trata esta Portaria, para aprovar a seleção dos servidores aptos à realização do serviço em regime de teletrabalho, após avaliação pela chefia imediata, no âmbito da Unimontes, nos termos do inciso IV do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

08 1590134 - 1

PORTARIA Nº 008 – REITORA EM EXERCÍCIO/2022

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professora Ilva Ruas de Abreu, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o Edital nº 09/2010-MEC/SESU/SECAD; o Edital nº 04/2010 – Pró-Reitoria de Ensino/Unimontes; o inciso VI do Art. 25 do Regimento Geral da Unimontes; o inciso IV do Art. 7º do Decreto 43.586/2003; a Portaria MEC nº 343, publicada no DOU dia 24/04/2013; Considerando o constante dos autos do processo nº 2310.01.0001706/2022-78, resolve: ART. 1º Nomear, para compor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, de grupos do Programa de Educação Tutorial - PET/Unimontes, os abaixo relacionados: Ester Liberato Pereira - MASP 1404976-1, interlocutora do PET/Unimontes, que o presidirá; Helena Amália Papa - MASP 1405254-5, Pró-Reitora de Ensino; Cláudia Simone Pereira Sarmiento Quadros - MASP0585719-8, representante do Curso de Ciências da Religião; Ângela Cristina Borges - MASP 0560820-3, tutora do PET/Ciências da Religião; Maria Amélia Castilho Feitosa Callado - MASP 0588403-6, representante do Curso de Artes Músicas; Maria Odília de Quadros Pimentel - MASP 1109249-1, tutora do PET/Artes Músicas; Thawany Silva Cordeiro, acadêmica representante do Curso de Ciências da Religião; Maria Clara Soares Nunes, acadêmica representante do Curso de Artes Músicas. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 046 – REITOR/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

08 1590181 - 1

ATO Nº 032 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, dos servidores: Masp. 1054341-1, Cássia Aparecida Ferreira Cardoso, a partir de 23/01/2022. Masp. 1061886-6, Marcos Antônio Paz Dos Santos, a partir de 14/01/2022. Masp. 0591148-2, Sidelice Maria de Jesus, a partir de 27/01/2022. Masp. 1046073-1, Maria Aparecida Silva, a partir de 11/01/2022. Masp. 1046298-4, Dariosvaldo Cardoso de Andrade, a partir de 10/01/2022. Masp. 1046366-9, Gislaine Antunes Simões, a partir de 15/01/2022.

ATO Nº 033 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, da servidora: Masp. 1174603-9, Nailde Alves de Almeida, a partir de 22/01/2022.

ATO Nº 034 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora: Masp. 1490836-2, Nathany Christine Rodrigues Dutra, para Nathany Christine Mendes Dutra.

08 1590814 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato 93211156/2020, onde-se lê 1631.04.131.118.2500.0001.3. 3.90.39.87. Fonte 0.10.1, leia-se: 1631.04.122.705.2500.0001.3. 3.90.39.87. Fonte 0.10.1. Belo Horizonte, 08/02/2022.

1 cm -08 1590264 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONVÊNIO PMMG E MUNICÍPIO DE FORMIGA PMMG – 63 BPM x Município de Formiga. Convênio 01/2022. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e preservação da ordem pública no Município de Formiga-MG, conforme Plano de Trabalho anexo ao referido convênio. Valor global previsto para o ano de 2022: R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

2 cm -08 1590189 - 1

TERMO DE RESCISÃO

PMMG-9ºRPM – Termo de rescisão. Partes: Polícia Militar de Minas Gerais e as empresas Centrais de abastecimento de Minas Gerais – CEASA MINAS, Associação dos comerciantes do CEASA de Uberlândia, Associação dos produtores hortigranjeiros e a cooperativa dos agricultores familiares de Uberlândia e região. Objeto: Rescisão do convênio nº: 02.2018, celebrado entre as partes em 15ago18. Assinatura: 31/01/2022.

2 cm -08 1590779 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM/6º RPM. 1261556 0003/2022. Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviço de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras de engenharia para a reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Lavras/MG, de acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2022. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até as 08h59min do dia 21/02/2022 segunda-feira. Data pregão 21/02/2022, às 09h. Informações: Telefone: (35) 3829.3273. E-mail: compras.6rpm@gmail.com.

3 cm -08 1590698 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PMMG

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza predial com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados no Comando de Aviação do Estado (COMAVE), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Processo de Compras 03/2022. Unidade de Compra: 1254266. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até às 09h29min de 24/02/2022. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 24/02/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br

3 cm -08 1590703 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG-CAE - Pr.El. 01/2022 – PC12551250001/2022 - HOMOLOGAÇÃO – Concessão Administrativa Onerosa de uso de espaço público, para exploração de atividade de restaurante e lanchonete, por parte de empresa especializada em preparo e comércio de refeições, na Escola de Formação de Soldados, da Academia de Polícia Militar. Vencedor: CRISART EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ 21.103.315/0001-34. Valor: R\$39,90 o kg de refeição

2 cm -08 1590397 - 1

TERMO DE RESCISÃO

PMMG-9ºRPM – Termo de rescisão. Partes: Polícia Militar de Minas Gerais e as empresas Condomínio residencial Torres do Sul, Condomínio TRIAD vertical residencial, e Pátio Vinhedos gestão imobiliária. Objeto: Rescisão do convênio nº: 02.2020, celebrado entre as partes em 14dez20. Assinatura: 31/12/2021.

2 cm -08 1590761 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 03/2022 ACX ESC DO COL TIRADENTES DA PMMG 9 BPM BARBACENA MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/02/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 03/2022, modalidade Convite, para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar para o COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG 9º BPM BARBACENA MG. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede do Colégio Tiradentes da PMMG Unidade Barbacena, localizado na Av. Cel. José Máximo, nº 200, Bairro São Sebastião, Barbacena/MG, CEP 36.202-284, tel. (32)3331-2280, e-mail escola.15245@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/02/2022, às 12 horas.

3 cm -08 1590137 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 08/02/2022

Município	Interessado	Item Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	APPI - Assistência Pedagógica e Psicológica Integrada Ltda ME	Serviço de Apoio e Diagnóstico

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Item Pendentes Anexo II
Juiz de Fora	AGR Clínica Odontológica S. S. ME	Clínica Odontológica

11º RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Item Pendentes Anexo II
Montes Claros	Freitas e Santos Fisioterapia Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

6 cm -08 1590734 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

PAP – 116-1.1/2021/IPSM

Decisão em Processo Administrativo Punitivo - PAP – O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos do artigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c o art. 1º, inciso II, alínea “f” da Portaria nº 941/2021 - DG/IPSM), DECIDE arquivar o processo administrativo punitivo - PAP aberto em face da FUNDAÇÃO FELICIE ROSSO (HOSPITAL FELICIE ROCHO) oriundo da Notificação Extrajudicial 116-1/2021/Assessoria Jurídica DS/IPSM, ante as alegações e os esclarecimentos apresentados ao Ofício IPSM/GCG nº. 1169/2021. Data 08/02/2022

3 cm -08 1590594 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 08/02/2022

Município	Interessado	Item Pendentes Anexo II
Campos Altos	José Maria Domingos Junior	V, VI, VII, X, XV, XVI, XVII, XIX, XX, XXI

6º RPM – Lavras

Município	Interessado	Item Pendentes Anexo II
Três Pontas	Lelis Pereira Miranda	XII, XXVI

Nos termos estabelecidos no subitem 10.7 do Edital de Credenciamento nº 03/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

6 cm -08 1590730 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 08/02/2022

Município	Interessado	Item Pendentes Anexo II
Sarzedo	Vitta Fisio Espaço Terapêutico Ltda	Serviço de Fisioterapia

10º RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Item Pendentes Anexo II
Patos de Minas	Clínica Vera Cruz Ltda	Hospital Regional

QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 – 23

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Item Pendentes Anexo II
Muriae	Gurgel Boni Educação e Saúde Eireli ME	VI

6º RPM – Lavras

Município	Interessado	Item Pendentes Anexo II
Varginha	Hospital Varginha S/A	I, II, III, IV, V, VII, XV

14º RPM – Curvelo

Município	Interessado	Item Pendentes Anexo II
Capelinha	G F Fisioterapia & Medicina Eireli ME	I, II, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII
Diamantina	Pereira e Coimbra S M Ltda ME	VI, IX, X, XII, XIII, XIV, XVI, XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

14 cm -08 1590739 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A integral dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 5/2022	Prestação de serviços de inventário, configuração, manutenção, instalação, suporte técnico e gerenciamento de tarifas, em caráter preventivo e corretivo dos sistemas de comunicação telefônica e nas redes lógicas (rede de ramais e redes de telefonia) nas unidades da PCMG da Região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e no interior do estado e locação de equipamentos de telefonia IP com doação ao final do contrato. SEI nº 1510.01.0308788/2021-52	23/02/2022 às 09:00

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

8 cm -08 1590785 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02571/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02571/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo NILTON MARCOS GASPARGAS e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 849, de 26 de Agosto de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG, instituída pela Portaria nº 849, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Agosto de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluindo neste leilão, são divididos em:
 - 1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - 1.7 - Os lotes de números 197 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
 - 1.8 - Os lotes de números 42, 55, 95, 110, 111, 112, 113, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 148, 151, 152, 154, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213 e 215, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
 - 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
 - 3.2 - Os interessados em condições de participação ofertarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
 - 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
 - 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL, situado(a) na AV Presidente Wenceslau Bras, 5195 - Clube Aabb - Bairro Santa Rosalia 1, Pocos de Caldas - MG, no(s) dia(s) 11 de Março de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:
 - 1 – no dia 11 de Março de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO, compreendendo os lotes de número 0 ao de número 215;
 - 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 10 de Março de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 1 – AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO - PARQUE PRIMAVERA, situado no(a) AV Presidente Wenceslau Braz, nº 4095 - - FIRMA, Bairro Parque Primavera, Pocos de Caldas-MG;
 - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
 - 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, NILTON MARCOS GASPARGAS, matriculado sob o número 13517248, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento;
- 6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: LEILAODETRANPOCOS@GMAIL.COM , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública;
- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
 - 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG ;
 - 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
 - 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
 - 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 7.5 - A sempre oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
 - 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
 - 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
 - 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
 - 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202202082204050123.